GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

MOÇÃO CERHI-RJ Nº 10, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

RECONHECE A IMPORTÂNCIA DA CÂMARA TÉCNICA DE INTEGRAÇÃO DA GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS E DOS SISTEMAS ESTUARINOS E ZONA COSTEIRA – CTCOST DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituído pela Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, no uso das suas atribuições legais, e considerando:

- o inciso VI, do art. 3° da Lei 9.433, de 08 de Janeiro de 1997 que define como diretriz geral de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras;

- a Resolução CNRH n° 51, de 18 de julho de 2005 que institui a Câmara Técnica de Integração da Gestão das Bacias Hidrográficas e dos Sistemas Estuarinos e Zona Costeira;

- que a Câmara Técnica de Integração da Gestão das Bacias Hidrográficas e dos Sistemas Estuarinos e Zona Costeira do Conselho Nacional de Recursos Hídricos teve sua última reunião realizada em 2013,

RECOMENDA:

Ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos que reestabeleça o pleno funcionamento da Câmara Técnica de Integração da Gestão das Bacias Hidrográficas e dos Sistemas Estuarinos e Zona Costeira em função de sua importância como diretriz para implementação da política Nacional de Recursos Hídricos.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2017

Maria Aparecida Vargas
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos